



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 008/2026-P

Dois Córregos, 03 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

O crédito adicional especial a que se refere o presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a aquisição e a instalação de três estações meteorológicas, bem como a aquisição de três mesas metálicas destinadas à produção de mudas nas estufas do Viveiro Municipal.

As estações meteorológicas serão instaladas em pontos estratégicos do território municipal, localizados na Bacia do Rio Jaú, e terão seus dados disponibilizados em tempo real, possibilitando um planejamento agrícola mais eficiente e assertivo. Dessa forma, os produtores rurais poderão obter informações climáticas precisas, analisar históricos meteorológicos e, conseqüentemente, aperfeiçoar a produtividade agrícola.

A utilização das mesas metálicas permitirá o fortalecimento da produção de mudas de árvores nas estufas do Viveiro Municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assegurando a doação dessas mudas aos produtores rurais do Município, com vistas à execução de ações de reflorestamento de propriedades rurais e à recuperação de áreas degradadas.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

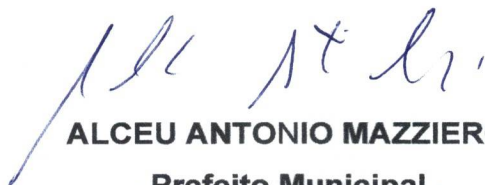
Os recursos destinados à execução das ações previstas neste Projeto de Lei são provenientes da adesão do Município ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, no âmbito das diretrizes do programa “Cidadania no Campo – Município Agro”, cujo objetivo é promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

O referido programa busca, ainda, impulsionar o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas, com o envolvimento da comunidade, de entidades parceiras e dos diversos segmentos do setor agropecuário, além de ampliar a eficiência e a eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, fortalecendo a gestão rural local.

Diante do exposto, e por se tratar de medida de relevante interesse público, contamos com a costumeira atenção e aprovação dos Nobres Vereadores.

Assim, nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), advindo de Termo Aditivo ao Convênio firmado com o Estado de São Paulo, por meio do Programa SEDRUS Cidadania no Campo - Município Agro, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal, que será classificado da seguinte forma:

13.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSOS: 02.100.1044.1044 - Município Agro 2025 Convênio 007.0000742/2025-12

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.....(F.390).....R\$ 70.000,00

Art. 2º O recurso necessário para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrá à conta de Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo (Processo SEI 007.00000742/2025-12).

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Assessoria de Gestão de Convênios e Parcerias

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 007.00000742/2025-12

Interessado: Prefeitura Municipal de Dois córregos

Assunto: SEDRUS - Município Agro - Repasse Financeiro 2025 - Dois córregos

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS – SEI 007.00000742/2025-12, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL MUNICIPAL.

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, São Paulo, SP, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular **GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA**, R.G. 47.055.159-8, nos termos da autorização constante do Decreto nº 64 467/2019, e o Município de **DOIS CÓRREGOS**, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal **ALCEU ANTONIO MAZZIERO**, R.G 10.688.502, com sede à Praça Francisco Simões, s/nº, Centro, Dois Córregos – SP, doravante denominado MUNICÍPIO, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, que se regerá pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e Decretos Estaduais nº 66.173, de 26 de outubro de 2021 e nº 64.467, de 12 de setembro de 2019, celebram o presente Termo Aditivo para os seguintes fins, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I – prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula nona do termo original até 31/12/2026.
- II – incluir novo plano de trabalho (doc. SEI nº 0090007085), em substituição ao anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original e não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente, para um só efeito de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Prefeito(a) do Município de Dois Córregos

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Município Agro
Prefeitura Municipal de Dois Córregos

PLANO DE TRABALHO

01- Identificação:

CATI REGIONAL: Jau
 Município: Dois Córregos
 Endereço: Praça Francisco Simões CEP: 17.300-055
 CNPJ: 45.671.120/0001-59
 Fone: 14 3652 9500 e-mail: gabinete@doiscoregos.sp.gov.br

Período de execução: **Início:** após a data da assinatura do Termo Aditivo **Término:** 31/12/2026

Responsável/SAA/CATI: Eng. Agr. João André Miranda de Almeida Prado
 Responsável/Município: Jefferson Cesar Padrin Filho

02- Justificativa da proposição:

Mediante a adesão do Município em epígrafe ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do "CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, de entidades parceiras e de todos os segmentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

03- Objetivo geral:

Adquirir e instalar três estações meteorológicas na área rural do município e adquirir três mesas metálicas para a estufa do viveiro de mudas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

04- Objetivos Específicos:

- Fornecer dados meteorológicos online (temperatura, umidade, precipitação, vento, luminosidade/radiação) aos produtores rurais através de aplicativo de aparelho celular com acesso à internet;
- Realizar a produção de mudas de árvores que serão utilizadas para reflorestamentos de propriedades rurais e recuperação de áreas degradadas do município.

As estações meteorológicas serão instaladas em pontos estratégicos dentro do município na Bacia do Rio Jaú e os dados serão disponibilizados em tempo real, permitindo um planejamento agrícola mais assertivo, pois o produtor rural será capaz de levantar informações do clima e assim analisar seu histórico melhorando sua produtividade.

A utilização das três mesas metálicas garantirá a produção de mudas de árvores nas estufas do viveiro de mudas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo a doação aos produtores rurais do município que irão realizar os seus reflorestamentos.

05 - Cronograma de execução, indicadores e metas.

Descrição Ações a serem realizadas	Fases		Descrição		
	01	02	Indicadores	Qtde.	Unid.
Elaboração de projeto técnico e executivo	X		• Apresentação do Termo de Referência	01	Un.
Aquisição (Orçamento e Processo Licitatório)	X		• Conclusão da aquisição	01	Un.
Instalação das Estações Meteorológicas (Recebimento, Acompanhamento e Conclusão da Instalação)		X	• Vistoria e acompanhamento da conclusão da instalação e disponibilização do aplicativo online	03	Un.
Instalação das mesas metálicas (Recebimento, Acompanhamento e Conclusão da Instalação)		X	• Vistoria e acompanhamento da conclusão da aquisição das mesas	03	Un.
• Doação de mudas de árvores		X	• Número de propriedades rurais atendidas pela produção das mudas	10	Propriedades
• Cadeias produtivas com potencial de serem beneficiadas		X	• Número de Cadeias produtivas	2	Estabelecimentos

Período de execução das fases:

Fase 1	Fase 2
Início: após a assinatura do Termo Aditivo até 180 dias	Após 180 dias até 31/12/2026

06 - Orçamento de Aplicação de Recursos:

Descrição das despesas	Recursos da SAA – R\$			Recursos da PM – R\$
	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Material Permanente/Investimento	
- Aquisição e instalação de três estações meteorológicas.	0,00	0,00	60.000,00	0,00
- Aquisição de três mesas metálicas	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Subtotal dos recursos			70.000,00	0,00
Valor total do Plano de Trabalho			R\$ 70.000,00	

07- Cronograma de Desembolso

Os recursos financeiros necessários para atender o presente convênio serão aplicados pela Prefeitura Municipal de modo a garantir a execução física das ações do Plano de Trabalho.

08 - Responsabilidades:

São Paulo, na data da assinatura digital.

JULIO SIMÕES MARCONDES
Chefe de Divisão
CATI Regional de Jauú

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Prefeito Municipal de Dois Córregos

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA
Secretário de Agricultura e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU ANTONIO MAZZIERO, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Simoes Marcondes, Chefe de Divisão**, em 03/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Piai Silva Filizzola, Secretário de Estado**, em 03/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091005888** e o código CRC **1372DDF5**.